



RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 11/2018

Retifica a Resolução 02/2018 de 16 de janeiro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE DA FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, com base na solicitação da Secretaria Acadêmica da FSSS,

RESOLVE:

Art. 1º - No Art. 1º, Quadro 1, linha 3, referente ao Processo nº 1153/2017 da discente Maria Sofia Rocha Gomes na Resolução do CONSEPE Nº 02/2018, onde se lê:

“Cursar a disciplina Psicologia Escolar II sem ter cursado Psicologia Escolar I”

Leia-se:

Cursar a disciplina Psicopatologia II sem ter cursado Psicopatologia I

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2018.

Alagoinhas, 18 de maio de 2018.

IZABEL DE ASSIS BATISTA

Presidente do CONSEPE